

**LEI Nº 484, DE 17 DE JANEIRO DE 1963.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para processar as despesas constantes de leis especiais, das quais não consta autorização de abertura de créditos, e as que não foram contabilizadas no ano anterior, por falta de recursos orçamentários naquele ano.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 17 de janeiro de 1963.

**EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.